



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG.

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021, às 9:00 horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Montes Claros, situada à Rua Urbino Viana – nº 600, Vila Guilhermina, nesta cidade, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para deliberar sobre as seguintes proposições : **1. PROJETO DE LEI Nº 01/2021** MATÉRIA: AUTOR: Ver. Manoel Stalin Costa Cordeiro - Altera Dispositivos da Lei nº 4.993 de 29 de agosto 2017, que “Dispõe Sobre a Instalação de Equipamento de Ar na Tubulação do Sistema de Abastecimento de Água”. O projeto de lei encontra-se prejudicado tendo em vista que a lei que se pretende alterar foi revogada pela Lei Municipal 5059/2018. A Comissão adiou o parecer. **2. PROJETO DE LEI Nº 03/2021** - AUTOR: Ver. Manoel Stalin Costa Cordeiro - MATÉRIA: “Estabelece, no âmbito do Município de Montes claros/MG, Sanções e Penalidades Administrativas para Aqueles que Praticarem Maus-tratos aos animais e dá Outras Providências”. O projeto de lei incide em vício de iniciativa e revela-se inconstitucional . A Comissão adiou o parecer. **3. PROJETO DE LEI Nº 04/2021**-AUTOR: Ver. Manoel Stalin Costa Cordeiro -MATÉRIA: “Dispõe Sobre a Instalação de Cabos e Fornecimentos de Internet, Telefonia, Televisão e Similares no Município de Montes Claros/MG e dá Outras Providências. A Comissão adiou o parecer. **4. PROJETO DE LEI Nº 06/2021** -AUTOR: Daniel Dias da Silva -MATÉRIA: Acrescenta o Art. 8ºA a Lei 3.830 de 26 de novembro de 2007 que “Dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Incentivo a Cultura, do Conselho Municipal de Cultura, do fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e dá Outras Providências. A Comissão adiou o parecer. **5. PROJETO DE LEI Nº 12/2021** -AUTORA: Cecília Meireles Ferreira -MATÉRIA: Dispõe sobre o Programa Permanente de Manejo Ético Populacional de Cães e Gatos e dá outras providências. A Comissão adiou o parecer. **6. PROJETO DE LEI Nº 16/2021** AUTORA: Professora Iara Pimentel. MATÉRIA: Dispõe sobre Vaga em Creche/Centros Municipais de Educação Infantil - Cemeis, para Criança Filha ou Filho de Mulher Vítima de Violência doméstica, de Natureza Física, Sexual, Moral, Psicológica e patrimonial, no Município de Montes Claros – MG. A Comissão adiou o parecer. **7. PROJETO DE LEI Nº 17/2021** -AUTORA: Professora Iara Pimentel -MATÉRIA: Dispõe sobre Proposta de Instituir o Programa de Inventivo à Contratação pelas Empresas de Montes Claros, às Mulheres que Vivem em Situação de Violência Doméstica no Nossa Município. A Comissão adiou o parecer. **8. PROJETO DE LEI Nº 18/2021**- AUTORA: Professora Iara



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

Pimentel - MATÉRIA: "Dispõe sobre Proposta de Destinar 2% (dois por cento) do Total de Moradias Populares de Programas Habitacionais Públicos às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e as Ofendidas por Tentativa de Crime de Feminicídio, Cadastrada Via Convênio Celebrados pela Prefeitura do Município de Montes Claros e dá Outras Providências" . A Comissão adiou o parecer.

9. PROJETO DE LEI N° 19/2021 -AUTORA: Professora Iara Pimentel -MATÉRIA: "Dispõe sobre a Humanização sobre Necessidade de Implantação de Medidas de Informação, Proteção e Garantia de Atendimento Humanizado à Gestante, à Parturiente e à Mulher em situação de Abortamento, para Prevenção de Violência na Assistência Obstétrica no Município de Montes Claros – MG". A Comissão adiou o parecer.

10. PROJETO DE LEI N° 23/2021 -AUTOR: Ver. Manoel Stalin Costa Cordeiro -MATÉRIA: Reconhece as Atividades Religiosas como Serviços Essenciais no Âmbito do Município de Montes Claros/MG Antes, Durante e Após Tempos de Crises Provocados por Moléstias Contagiosas ou Catástrofes Naturais, e dá Outras Providências". A Comissão adiou o parecer.

11. PROJETO DE LEI N° 24/2021 -AUTORA: Professora Iara Pimentel -MATÉRIA: "Dispõe sobre a Necessidade, de que o Poder Executivo Municipal seja responsável por Fornecer Equipamentos Tecnológicos, Eletrônicos e/ou Informática aos Servidores Públicos da Educação para o Exercício do Regime Especial de Teletrabalho Instituído no Âmbito da Rede Municipal Pública de Ensino e dá Outras Providências". A Comissão adiou o parecer.

12. PROJETO DE LEI N° 27/2021 -AUTORA: Cecília Meireles Ferreira -MATÉRIA: Dispõe sobre a Inclusão de Conceitos sobre Guarda Responsável de animais Domésticos na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. A Comissão adiou o parecer.

14. PROJETO DE LEI N° 37/2021 -AUTORA: Cecília Meireles Ferreira -MATÉRIA: Dispõe sobre Animais Comunitários e Estabelece Normas para seu Abrigamento e Atendimento no Município de Montes Claros/MG e dá Outras Providências. A Comissão adiou o parecer..

15. PROJETO DE LEI N° 40/2021 -AUTOR: Ver. Wilton Afonso Dias Soares -MATÉRIA: Institui o Fundo Penitenciário do Município de Montes Claros – FUNPENMOC e Dá Outras Providências. A Comissão adiou o parecer.

16. PROJETO DE LEI N° 43/2021-AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus -
MATÉRIA: Institui o Fundo de Amparo a Ações Voltadas para o Custeio do Bem-Estar do Servidor Público Municipal- FUNBESP. A Comissão adiou o parecer.

18. PROJETO DE LEI N° 45/2021 -AUTOR: Ver. Soter Magno Carmo -MATÉRIA: Denomina Rua Alvina Joaquina Barbosa no Bairro Bela Paisagem- A Comissão adiou o parecer.

20. PROJETO DE LEI N° 48/2021 -AUTORES: Vereadoras Cecília Meireles Ferreira -MATÉRIA: Institui a Campanha “Junho Arco Iris” e o Dia Municipal do Orgulho LGBTIA+ No Calendário Oficial do Município de Montes Claros – MG. A Comissão adiou o parecer.

21. PROJETO DE LEI



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

COMPLEMENTAR N°02 /2021 -AUTOR: Executivo Municipal -MATÉRIA: Altera alterar os artigos 103 e 106 da Lei Nº 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e Revogar a Lei Complementar Nº 58 de 31 de março de 2017 e a Lei Complementar Nº 67, de 21 de dezembro de 2018. A Comissão emitiu parecer de legal e constitucional. Registrando que a Comissão está utilizando os protocolos para o enfrentamento da Pandemia decorrente do agente Novo Coronavírus SARS-2. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros presentes. Montes Claros, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

Presidente Ver. Martins Lima Filho _____ 

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes 

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito 